

LEI N° 1.101, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Revoga o art. 2º da Lei nº 1.016, de 19 de outubro de 2021 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL da cidade de Edéia-GO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o art. 2º da Lei nº 1.016, de 19 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, INTIME-SE e REGISTRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, 135º da República.



José Wagner Néves de Andrade

Prefeito Municipal